

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 148, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Altera dispositivo na Resolução CGE/MS n. 103, de 12 de abril de 2024, que dispõe sobre a metodologia para elaboração, publicação, atualização, monitoramento e avaliação da Carta de Serviços ao Usuário dos Serviços Públicos e sobre a aplicação da Pesquisa de Satisfação ao Usuário.

Publicado no DOE n. 12.222, de 15 de julho de 2026, págs. 2.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13-A da Lei Complementar Estadual nº 230/2016;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CGE/MS n. 103, de 12 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 15. Compete às Unidades Setoriais e Seccionais que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, conforme § 5º do art. 9º do Decreto Estadual nº 14.904, de 27 de dezembro de 2017, realizar o monitoramento constante dos serviços previstos, bem como avaliar os serviços prestados por meio da elaboração de relatório, que será enviado, anualmente, à Controladoria-Geral do Estado.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado